



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços comuns e de natureza continuada na área de segurança e guarda presencial não armada e ronda veicular sob demanda, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Educação, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e emprego dos equipamentos necessários à execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
1	VIGILANCIA NÃO ARMADA	HORAS	282.048
2	RONDA VEICULAR	QUILOMETRAGEM	82125

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – SEMED tem como finalidade de assegurar e promover política de segurança de servidores e alunos no interior das escolas, através da Lei Municipal nº 624/2014, art. 56, XXVI;

2.2. Ainda que não tenham ocorrido ataques nos limites do Município, é importante destacar que experiências externas funcionam como alerta geral, como um incentivo ao melhoramento da condição atual, o que está sendo pretendido com essa contratação, o reforço da segurança na rede municipal de ensino. As forças de segurança são necessárias e importantes, todavia, com a segurança posta e imediata em cada unidade de ensino, o intuito é barrar ou reduzir o tempo de reação aos possíveis ataques, já que, muitas vezes e a depender dos meios da atuação criminosa, o tempo pode representar vidas.

2.3. O presente processo possibilita a busca por zelar pela segurança dos alunos, pais, funcionários, professores e frequentadores, com a pretensa contratação de serviços de segurança não armada para cuidar da vigilância dentro das escolas e no entorno das mesmas.

2.4. Os agentes de segurança patrimoniais que fazem parte do escopo das unidades educacionais, vigia ou guarda de segurança é um profissional contratado para vigiar, zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio, para inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc.), ele atua de forma preventiva, não oferecendo resistência frente a uma ação criminosa, limitando-se a acionar reforço policial, **ou seja, guarda ou vigia, é um termo popularmente utilizado para descrever os profissionais de segurança patrimonial que atuavam antes da regulamentação da profissão de vigilante.**



2.5. Desta forma, a segurança patrimonial é um conjunto de medidas, práticas e a vigilância patrimonial é a atividade exercida para a proteção. Ambas fazem parte de um plano de segurança, juntas são uma forte arma na prevenção de ocorrências criminosas.

2.6. Hoje contamos com cerca de 36 (trinta e seis) unidades escolares (sendo que 07 (sete) ainda se encontra na fase de construção), e como é bastante dificultoso uma presença massiva de policiamento ostensivo, nem temos no Município um efetivo policial que a permitisse, como também não conta a municipalidade com guarda civil. Restando como paliativo a presente solicitação de contratação para que se possa organizar uma ação planejada;

3. SETOR REQUISITANTE:

3.1. Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES);

4. FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços provenientes deste processo deverão ser iniciados até 10 (dez) dias corridos após assinatura da ordem de serviços, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;

4.2. A prestação dos serviços envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados (uniforme pertencente a empresa prestadora dos serviços), e com aparência pessoal adequada, detector de metal, cassetete, lanterna;

4.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos, adotando as medidas de segurança necessária, bem como aquelas que entender como oportunas;

4.4. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

4.5. Executar a(s) ronda(s), verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

4.6. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da contratante;

4.7. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

4.8. A contratada deverá disponibilizar de equipe tática, a qual será acionada no caso de eventual ocorrência;



4.9. Para prestação dos serviços a contratada deverá dispor simultaneamente de no mínimo de 02 (dois) profissionais simultâneos em cada unidade;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns e de natureza continuada nas áreas de segurança e vigilância presencial não armada, e ronda veicular sob demanda, para atender as atuais unidades de ensino referidas neste Estudo Técnico Preliminar, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e emprego dos equipamentos necessários à execução do objeto;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Os itens que compõem este Estudo Técnico Preliminar serão analisados e depois licitados em ITENS para dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante;

6.2. PLANILHA DESCRITIVA:

➤ **QUADRO 01:** distribuição das unidades escolares;

ITEM	UNIDADES	QNT. HORAS/DIA	HORARIO	QNT DE AGENTE PREVISTA/UNIDADE	QTD. HORAS TOTAL/DIA
1	NEI ALEGRIA DO SABER;	12	06:00 às 18:00	2	24
2	NEI BENEDITO FAUSTINO MALACHIAS;	12	06:00 às 18:00	2	24
3	NEI IRANI VIEIRA DA SILVA;	12	06:00 às 18:00	2	24
4	NEI RAIMUNDO BORGES;	12	06:00 às 18:00	2	24
5	NEI EDSON PEDRO DA SILVA;	12	06:00 às 18:00	2	24
6	NEI MARIA DOS MILAGRS DE OLIVEIRA VIANA;	12	06:00 às 18:00	2	24
7	EMEF BENEDITA TORRES;	12	06:00 às 18:00	2	24
8	EMEF FRANCISCA ROMANA DOS SANTOS;	12	06:00 às 18:00	2	24
9	EMEF MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES;	12	06:00 às 18:00	2	24
10	EMEF SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA;	12	06:00 às 18:00	2	24
11	EMEF CARMELO MENDES DA SILVA;	16	06:00 às 22:00	2	32
12	EMEF JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES;	12	06:00 às 18:00	2	24
13	CMEJA-JOSE DE DEUS ANDRANDE;	16	06:00 às 22:00	2	32
14	EMEIF ADELAIDE MOLINARI;	16	06:00 às 22:00	2	32
15	EMEIF LUIS CARLOS PRESTES;	12	06:00 às 18:00	2	24



16	EMEIF CARLOS HENRIQUE;	16	06:00 às 22:00	2	32
17	EMEIF MAGALHÃES BARATA;	12	06:00 às 18:00	2	24
18	EMEIF TEOTONIO VILELA;	12	06:00 às 18:00	2	24
19	EMEIF RAIMUNDO DE OLIVEIRA;	16	06:00 às 22:00	2	32
20	EMEIF JUSCELINO KUBISTSCHECK;	12	06:00 às 18:00	2	24
21	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (RUA TEOTONIO VILELA);	12	06:00 às 18:00	2	24
22	EMEF ALECSANDRO NUNES;	12	06:00 às 18:00	2	24
23	CENTRO VIVER E CONVIVER;	12	06:00 às 18:00	2	24
24	EMEB RONILTON ARIDAL DA SILVA;	12	06:00 às 18:00	2	24
25	ESPAÇO COMPLEMENTAR ALEGRIA DO SABER;	12	06:00 às 18:00	2	24
26	ESPAÇO COMPLEMENTAR BENEDITA TORRES;	12	06:00 às 18:00	2	24
27	ESPAÇO COMPLEMENTAR RAIMUNDO BORGES;	12	06:00 às 18:00	2	24
28	ESPAÇO COMPLEMENTAR TANCREDO NEVES;	12	06:00 às 18:00	2	24
29	EMEF GERCINO CORRÊA DE MELO JÚNIOR;	12	06:00 às 18:00	2	24
30	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA;	12	06:00 às 18:00	2	24
31	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM EUROPA;	12	06:00 às 18:00	2	24
32	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO ESPLANADA;	12	06:00 às 18:00	2	24
33	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS;	12	06:00 às 18:00	2	24
34	EMEF LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA;	12	06:00 às 18:00	2	24
35	EMEF LOCALIZADA NO BAIRRO CHACREAMENTO IMPERIAL;	12	06:00 às 18:00	2	24
36	EMEF LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA.	12	06:00 às 18:00	2	24
TOTAL =		452	-	72	904

➤ **QUADRO 02:** Distribuição geral de horas por dia e mês;

TOTAL	ESPAÇOS	QTD. TOTAL HORAS/DIA	QTD. TOTAL AGENTES PREVISTOS/DIA	QTD. TOTAL HORAS/MÊS
	36	904	72	23504

➤ **QUADRO 03:** Distribuição geral de horas por mês e ano;

TOTAL	ESPAÇOS	QTD. TOTAL HORAS/MÊS	QTD. TOTAL AGENTES PREVISTOS/DIA	QTD. TOTAL HORAS/ANO
-------	---------	-------------------------	-------------------------------------	-------------------------



	36	23504	72	282048
--	----	-------	----	--------



6.3. RONDA VEICULAR:

6.3.1. A quilometragem que o veículo de vigilância percorrerá por dia é estimada em cada local de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

➤ **QUADRO 04: TOTAL DE DIAS TRABALHADOS**

DIAS DA SEMANA	HORARIOS PREVISTOS DE RONDA	Total de dias trabalhados
Segunda-feira a domingo:	1) 06:00 AM 2) 13:00 PM 3) 18:00 PM 4) 00:00 AM 5) 03:00 AM	365 (dias trabalhados)

OBSERVAÇÃO: A rota será feita, preferencialmente nos horários de entradas e saídas dos alunos, pois se torna um horário de maior fluxo de pessoas no entorno das escolas.

➤ **QUADRO 05: TOTAL DE QUILOMETRO ESTIMADO POR RONDA:**

Total de Km por ronda no dia	Quantidade de rotas	Quantidade de DIAS	Total de Km por rota no contrato
45 KM / DIA	5 ROTAS	365 DIAS (12 MESES)	82.125 KM / 12 MESES

➤ **QUADRO 06: TOTAL DE QUILOMETRO PREVISTO PARA 5 RONDA:**

Total de Km das rondas no dia	Cálculo de km por mês	Total de Km por ano
225 KM / DIA	6.750 km (30 DIAS)	82.125,00 KM / 12 MESES

➤ **QUADRO 07: VALOR PARA A QUILOMETRAGEM PREVISTA:**

QUILOMETRAGEM TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
82.125,00	R\$ 4,96	R\$ 407.340,00

➤ **QUADRO 08: VALOR GERAL:**

VALOR TOTAL DA QUANTIDADE DE HORAS =	R\$ 7.843.754,88
--------------------------------------	-------------------------



VALOR TOTAL DA QUILOMETRAGEM =

R\$ 407.340,00

R\$ 8.251.094,88

6.4. A ronda deverá ser realizada conforme os horários previstos no dia e cada unidade deverá ser visitada 05 (cinco) vezes ao dia, dando uma maior segurança as unidades que serão atendidas;

6.5. A quilometragem que o veículo de vigilância percorrerá por dia é estimada em cada local de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

6.6. Em caso de chamado será de responsabilidade da empresa licitante ir até o local, fazer a vistoria, havendo portas e/ou janelas arrombadas ou se houver avaria que dê acesso da parte interna do prédio, o funcionário da empresa licitante deverá permanecer no local até a chegada do servidor responsável pela unidade;

6.7. Os locais que a ronda deverá percorrer, será determinado entre a contratada e contratante, no qual não irá ultrapassar a quantidade da quilometragem prevista por dia. Podendo ser um quantitativo menor, a depender de determinação da Secretaria;

6.8. A ronda com menor quantitativo previsto por dia, poderá ser determinada através de demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação quando julgar oportuno e necessário tal deslocamento;

6.9. O funcionário da empresa licitante deverá entrar em contato com o responsável pela unidade (diretor), em caso de ocorrência com danos materiais, e em caso de ocorrência com flagrante delito a Polícia Militar também deverá ser acionada.

6.10. Os funcionários devem estar capacitados ao trabalho de Ronda e guarda patrimonial, deverão preencher devidamente relatórios, informando todas as ocorrências de cada turno, deverão estar munidos de armas não letais (spray de pimenta, pistola elétrica e cassetetes), celular e deverão utilizar uniforme, e demais equipamentos inerentes a sua atuação que deverá ser cedido pela empresa vencedora da licitação.

6.11. A empresa licitante deverá disponibilizar 01 (um) veículo (carro) com no máximo 03 (três) anos de uso, cor branca e deverão estar identificados com adesivos, equipados para a ronda. Sendo a empresa licitante responsável por todas as despesas com o veículo, desde conservação e manutenção, tanto preventiva como corretiva, despesas com combustível, óleo, aditivos, pneus, acessórios, fluidos, lubrificantes, ou quaisquer insumos inerentes ao funcionamento dos mesmos, assim como toda documentação do veículo, cadastro e licenciamento e eventuais multas.

6.12. O condutor deve possuir Carteira Nacional de Habilitação, compatível para exercer atividade remunerada "EAR";

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços;

7.2. Para aquisição dos itens, estima-se o valor de **R\$ 8.251.094,88** (Oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha descritiva no item 6.2.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



8.1. Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados por VALOR GLOBAL para dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante;

8.2. A licitação a ser realizada fruto deste estudo técnico preliminar, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades administrativas, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.



9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1. As quantidades informadas no Documento de formalização da demanda-DFD, serão suficientes para atender as necessidades das unidades escolares, pelo período de 12 (doze) meses.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os serviços visam atender as demandas das unidades escolares do município;

10.2. Destaca-se que a contratação almejada sendo realizada por pregão eletrônico, valor global, proporcionará uma maior economicidade para a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa e conseqüentemente os valores serão menores.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

11.1. É importante ressaltar que os serviços de segurança patrimonial devem ser realizados por uma empresa de segurança privada, pois somente profissionais treinados são capazes de analisar os riscos, definir a equipe ideal e elaborar as medidas de proteção necessárias;

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante os incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

SAMUEL PEDREIRA DE JESUS

Gestor de Coordenação de Apoio ao Estudante
Portaria nº 005/2022-SEMED/GS